

209/2025

08/01/2025 13:15 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: ASSUNTOS DIVERSOS

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CONSULTA MÉDICA ESPECIALISTA EM SÍNDROMES RARAS

Demanda:

Aquisição de 1 (uma) Consulta Médica com Especialista em Síndromes Raras para Atendimento de **Sentença Judicial**.

Justificativa:

Aquisição de 1 (uma) consulta médica com especialista em síndromes raras para atendimento do **Sentença Judicial** nº. xxxxxxxx-xx.2023.8.26.0019, onde determina o local de atendimento CPAV – Centro Paulista de Anomalias Vasculares com a médica Dra. Renata Grizzo Feltrin de Abreu – CRM/SP sob o nº.87.514 que já acompanha a criança.

Criança **G. P. T.**, CPF.nº.xxx.xxx.xxx-00, nascido em xx/xx/2013, atualmente com 11 anos e portador da SÍNDROME BLUE RUBBER BLEB NEVUS, é uma síndrome rara com anomalias vasculares que consistem em malformações venosas multifocais, associadas a hemorragia intestinal e anemia ferropriva. Outros órgãos podem estar envolvidos, e as causas desta síndrome são desconhecidas e também muito rara.

A aquisição dessa consulta com médico especialista para a criança em epígrafe, que necessita de acompanhamento contínuo para melhor qualidade de vida.

Ocorre que a rede do SUS - Sistema Único de Saúde não possui esse especialista e a criança já foi acompanhado pelo Centro Boldrini de Campinas o qual também não possuía tal especialista para esse tratamento. Desta feita a mãe de criança procurou a justiça para que seu filho seja acompanhado pelo médico especialista, hoje na cidade de São Paulo.

Realizado a busca no consórcio CISMETRO (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas) não encontramos neste momento profissional médico especialista cadastrado para o atendimento.

Fundamento Legal

- ☒ Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II. “ Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Estimativa Legal:

O valor total do serviço é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** conforme planilha em anexo em folhas: 20 com data base de janeiro/2025.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

05.11.2025

Ass: 24/12/2025

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

A aquisição ou contratação foi prevista no PCA - Plano de Contratação Anual 2024?

☒ Sim ☐ Não

Descrição: Consultas para Atendimento de Mandado Judicial disponível no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana, no valor de R\$ 3.600,00.

Atenciosamente.

Americana, 07 de janeiro de 2025.

Flávia Patrícia Calvi

Matricula: 14.647

Núcleo de Judicialização

Diretor (a) Requisitante

Autorizo a Compra:

Danielo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Consulta com Especialista em Síndromes Raras em cumprimento de **Sentença Judicial**.

1.1 Classificação do serviço

Considerando as definições constantes no inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum, por possuir características usualmente encontradas no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº.13.390, de 31 de outubro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de 1 (uma) consulta médica com especialista em síndromes raras para atendimento do **Mandado Judicial nº. xxxxxxx-xx.2023.8.26.0019**, onde determina o local de atendimento CPAV – Centro Paulista de Anomalias Vasculares com a médica Dra. Renata Grizzo Feltrin de Abreu – CRM/SP sob o nº.87.514 que já acompanha o paciente.

Paciente **G. P. T.**, CPF.nº.xxx.xxx.xxx-00, nascido em xx/xx/2013, atualmente com 10 anos e portador da SÍNDROME BLUE RUBBER BLEB NEVUS, estabelecido de acordo com a classificação da ISSVA – International Society for the Study of Vasculares Anomalies (www.issva.org). É uma síndrome rara com anomalias vasculares que consistem em malformações venosas multifocais, associadas a hemorragia intestinal e anemia ferropriva. Outros órgãos podem estar envolvidos, e as causas desta síndrome são desconhecidas e também muito rara.

A aquisição dessa consulta com médico especialista para o paciente em epígrafe, que necessita de acompanhamento contínuo para melhor qualidade de vida.

Ocorre que a rede do SUS - Sistema Único de Saúde não possui esse especialista e o paciente já foi acompanhado pelo Centro Boldrini de Campinas o qual também não possuía tal especialista para esse tratamento. Desta feita a mãe de criança procurou a justiça para que seu filho seja acompanhado pelo médico especialista, hoje na cidade de São Paulo.

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

Realizado a busca no consórcio CISMETRO (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas) não encontramos neste momento profissional cadastrado para o atendimento.

2.1 Justificativa pela modalidade

É dispensável a Licitação na hipótese onde a Administração pode fazer uma contratação direta, ou seja, sem licitação, quando envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II.

2.2 Justificativa pela Dispensa ETP

Conforme previsto Decreto Municipal nº.13.390 artigo 15 inciso I é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP *“nas contratações por dispensa de licitação fundamentadas nas hipóteses dos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor, emergência ou calamidade pública)”*

2.3 Plano de Contratações Anuais - PCA

Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Pública no Exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Americana, que pode ser consultado no Portal da Transparência do Município de Americana como Consultas para Atendimento de Mandado Judicial.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Consulta médica com especialista em síndromes raras “SÍNDROME BLUE RUBBER BLEB NEVUS” para atendimento do **Mandado Judicial nº. xxxxxxx-xx.2023.8.26.0019**, onde determina o local de atendimento CPAV – Centro Paulista de Anomalias Vasculares com a médica Dra. Renata Grizzo Feltrin de Abreu – CRM/SP sob o nº.87.514 que já acompanha o paciente.

Esta síndrome acomete parte vascular, gerando com anomalias vasculares que consistem em malformações venosas multifocais, associadas a hemorragia intestinal e anemia ferropriva.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Não será necessária elaboração de contrato administrativo, por se tratar de serviço de entrega única, nos termos do artigo 95, I, II;

O início do serviço será após emissão de AF – Autorização de Fornecimento emitido pelo Núcleo de Judicialização;

O serviço não é contínuo, não sendo necessário sua prorrogação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Acompanhamento com profissional médico especialista em síndromes raras, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.

Deverá estar incluso em sua proposta comercial todos os tributos;

5.1 Subcontratação

Não será permitido a subcontratação sem prévia comunicação à contratante.

5.2 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO O OBJETO

O acompanhamento destes casos graves e complicados necessita de equipe especializada, multidisciplinar. As alterações evolutivas e por descompensações clínicas e hematológicas podem ocorrer repentinamente, mesmo em vigência do tratamento atualmente proposto, uma vez que se não tratada pode evoluir com risco de vida.

Se necessário referenciar a criança para atendimento com profissionais na rede pública municipal de Americana;

Agendamento de acordo com disponibilidade de agenda do profissional diretamente com o responsável pela criança;

As avaliações serão realizadas em local indicado pela contratada com dias e horários pré-definidos em comum acordo com o responsável pela criança;

No final da consulta será passado orientações para o responsável da criança;

6.1. Obrigações da Administração

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

Se necessário realizar consulta médica de especialidade na rede pública do município de acordo com protocolo médico;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, assim como efetuar o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhar a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Anotar no processo se necessário todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do serviço emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço é **Flávia Patrícia Calvi**, inscrita no CPFxxx.xxx.xxx-05 e lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no de Setor Núcleo de Judicialização.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do serviço deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação, em conformidade com o objeto e para posterior encaminhamento da nota fiscal para os trâmites legais;

Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a nota fiscal ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito);

O pagamento será **10 dias após emissão da nota fiscal**;

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa prestadora do serviço, acompanhado das Certidões de Regularidade Fiscal exigidas por Lei.

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de um serviço comum, sendo o critério de julgamento o menor preço, conforme artigo 32, § 1º da Lei 14.133/2021.

Sendo o Mandado Judicial específico, onde indica o local de atendimento Centro Paulista de Anomalias Vasculares – CPAV, foi realizado uma pesquisa de preço no mercado com a mesma similaridade do serviço.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

- Possuir registro no conselho de classe vigente do profissional que atuará no atendimento;
- Possuir Autorização ou Licença de Funcionamento;
- Demais documentos necessários de acordo com a legislação vigente.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Não será necessário.

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato

Não será necessária elaboração de contrato e apresentação de documentos.

9.9 Garantia da proposta

Não será exigido garantia

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Sendo o Mandado Judicial específico, onde indica o local de atendimento Centro Paulista de Anomalias Vasculares – CPAV, foi realizado uma pesquisa de preço no mercado com a mesma similaridade do serviço.

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

Conforme valor ofertado pelo Centro Paulista de Anomalias Vasculares – CPAV o serviço será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação do serviço está previsto no Plano Anual de Contratações Pública no Exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Americana.

11. Fonte de Recurso:

U.O.: 02.14.01.3390.39

Dotação: 1211

Vinculo: 01.300.000.1


Flávia Patrícia Calvi
Matricula: 14.647
Núcleo de Judicialização